



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO

Assunto: Parecer da Minuta do Edital de PE nº 9/2023-00017

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE URUARÁ, requereu Parecer Jurídico à cerca do edital de Pregão Eletrônico nº 9/2023-00017, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro total automotivo para os veículos camioneta modelo S-10 LS-DS4 transformada em Ambulância tipo “A”, simples remoção, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde, do Hospital Municipal de Uruará, com inclusão de seguro para a equipe (Condutor/Passageiro) e terceiros, para atender as necessidades, neste município de Uruará/PA, por um período de 12 (Doze) meses e especificações prevista no Plano de Trabalho, conforme exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Verificamos que o edital e anexos estão observando as regras das habilitações dos Arts. 27, 28, 29, 30, 31 da Lei de Licitação.

As regras do julgamento estão seguindo as regras do art. 43 da Lei de Licitação.

Verificamos que os modelos de certidões e o Contrato a ser usado em anexo, estão condizentes com o Art. 54 e seguintes.

Por conta disto, entendemos que a Minuta do Edital está apto para ser divulgado em jornais oficiais e de grande circulação e realização de certame.

É o Parecer.
Salvo Melhor Juízo.

Uruará, 04 de abril de 2023.

RAIMUNDO ROBSON RABELO FERREIRA
OAB/PA 13.478
Assessoria Jurídica